



**Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2018 que entre si celebram a Universidade Federal de Juiz de Fora e a empresa Diamantina Bistrô e Cozinha Industrial Eireli**

Aos oito dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e um, pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**, inscrita no CNPJ sob o nº 21.195.755/0001-69, sediada na Rua José Lourenço Kelmer, s/ nº, bairro São Pedro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36036-900, representada neste ato pelo Vice-Reitora Sra. Girlene Alves da Silva, nomeada pela Portaria SEI nº. 496 de 08 de abril de 2020, publicada no DOU de 09 de abril de 2020, inscrito no CPF nº 286.650.743-68, portadora da Carteira de Identidade nº 734719 - SSPPI, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **DIAMANTINA BISTRÔ E COZINHA INDUSTRIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.171.355/0001-05, sediada na Rua Floriano Peixoto, nº 549, Centro, Juiz de Fora/MG, CEP: 36013-080, Telefones: (32) 3216-1766, E-mails: admjf.diamantina@outlook.com e souza2311@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Edson de Souza, portador da Carteira de Identidade M-1.059.801 – SSP/MG e CPF nº 331.002.506-30, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.007393/2018-81, Pregão nº 38/2018, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 07 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto** – Constitui objeto do presente Termo Aditivo o reequilíbrio econômico-financeiro de 99,02% do item 2 do Contrato nº 76/2018, em razão da queda drástica da demanda de refeições ofertadas pela Contratada, em decorrência das medidas adotadas para enfrentamento da COVID-19, em especial, a Resolução nº 10/2020-CONSU e normativos posteriores que suspenderam as atividades presenciais acadêmicas e administrativas (com exceções), visando implementar o distanciamento social e diminuir a exposição de trabalhadores e estudantes à contaminação, no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**CLÁUSULA SEGUNDA– Do Preço** - Em função das alterações acima referenciadas, para o período compreendido entre 01.04.2020 a 31.08.2020, os novos valores unitários da refeição passam a ser como a seguir:

**2.1)** valor unitário da refeição (Almoço e Jantar) passa de R\$ 8,16 para **R\$ 16,24**, conforme a análise do setor técnico da UFJF, constante no Processo Eletrônico SEI 23071.907503/2020-33.

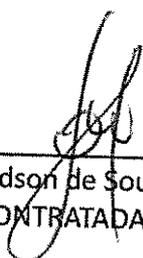
**2.2)** manteve-se inalterado o valor unitário da refeição (Desjejum) em **R\$ 1,64**, conforme fixado no 1º Termo Aditivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Tendo em vista a incerteza sobre o período de enfrentamento deste momento de crise, a redução temporária dos quantitativos, implementada por ocasião do Segundo Termo Aditivo (alínea b da Cláusula Primeira), vigorará até que sejam, oficialmente, retomadas as atividades presenciais no âmbito da Universidade Federal de Juiz de Fora.

**CLÁUSULA QUARTA – Da Ratificação** – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e julgado conforme, firmam o presente Termo Aditivo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos de direito e justiça, perante as testemunhas abaixo.

  
Sra. Girlene Alves da Silva  
CONTRATANTE

  
Sr. Edson de Souza  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

  
Nome: *Cristiana Lima*  
CPF: 04564034693

  
Nome: *Rita de Cassia Pinto Marinho*  
CPF: 964.789.266-72